



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS DE SALVADOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS DE SALVADOR, E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 22/2018 UASG 158152 E PROCESSO Nº 23279.001546/2019-31.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2020 a União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS DE SALVADOR**, com sede na Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **IVES LIMA DE JESUS**, nomeado(a) pela Portaria nº 22, de 2 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 477.723.015-53, portador da Carteira de Identidade nº 265574951 - SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 007.832.586/0001-08, sediada na Avenida SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre Ij 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF, CEP: 70340-906, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº 1361002, expedida pela SSP/DF e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23279.001686/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, decorrente do Pregão nº 22/18, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato nº 03/2019 referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, prestados pela contratada DF TURISMO E EVENTOS ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS DE SALVADOR, conforme especificações do Pregão 22/2018.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 14/03/2020 a 14/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE SALVADOR**

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus de Salvador e a DF TURISMO E EVENTOS, e em concordância com o processo nº 23279.001546/2019-31, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 14 de março de 2020.



IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL CAMPUS DE SALVADOR
SIAPE Nº 1194526

**IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR**

**HUGNEY SILVA
VELOZO:6666126912
0**

Assinado de forma digital por
HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2020.04.14 16:52:25 -03'00'

**HUGNEY SILVA VELOZO
Representante legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: